REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 7.858/85 de 19 de Dezembro de 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio municipal, à VANIA MARIA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à Vania Maria Pereira, localizado na Continuação, da Av. Antonio Maia Cidade Pioneira, com os limites e confrontações seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Propriedade do requerente, pelo lado esquerdo com Carlos Martins, ao Norte para onde fica fazendo limite com a mencionada Rua, ao Sul onde faz fundos com quem de direito. Medindo 07,60 de frente por 30-00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO Pará EM 19 de Dezembro de 1.985.

- Prefeito Municipal -